



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

**COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE REITOR E  
VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
(RESOLUÇÃO Nº 151 – CONSUN, de 28 de setembro de 2010; RESOLUÇÃO Nº 454 -  
CONSUN, 05 de maio de 2023 e Portaria Nº 518/2023/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 12  
de maio de 2023)

**EDITAL CE Nº 10/2023, DE 07 DE JULHO  
DE 2023**

### **CREDENCIAMENTO DE FISCAIS**

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DE NOMES AOS CARGOS DE REITOR E DE VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere RESOLUÇÃO Nº 151 – CONSUN, de 28 de setembro de 2010; RESOLUÇÃO Nº 454 - CONSUN, de 05 de maio de 2023 e, ainda, a PORTARIA Nº 518/2023/UFMA/OEC/REITORIA/GR,

#### **RESOLVE:**

**1. Comunicar aos (às) candidatos (as) com registro de candidatura deferida a possibilidade de indicação de até 01(um/uma) fiscal, necessariamente, que seja servidor (a) efetivo (a) da UFMA (técnico-administrativo (a) ou docente), mediante preenchimento do Formulário de Cadastro, constante do anexo único deste Edital e disponível no SEI.**

**1.1 O (a) próprio (a) candidato (a) poderá credenciar-se como fiscal, e nesse caso, será qualificado (a) como o (a) único (a) fiscal.**

**2. Cada fiscal atuará a partir do momento da apuração, em sala remota, e/ ou presencialmente no Auditório Central, na Cidade Universitária "Dom Delgado", junto à equipe da STI.**

**2.1 A sala remota será liberada para entrada dos (as) fiscais, a partir das 21h50min, do dia 18.07.2023.**

**2.2 O (a) fiscal deverá estar logado (a) por seu e-mail institucional durante a apuração.**

**2.3 Será permitido APENAS o acesso à sala remota de fiscais devidamente credenciados (as) pela Comissão Eleitoral.**

**2.4 Durante a apuração, não será permitida nenhum tipo de interpelação junto à equipe técnica da STI, responsável pela execução dos procedimentos operacionais de apuração dos votos.**

**3. No período entre 07.07.2023 a 12.07.2023, IMPRETERIVELMENTE, será recebido pela Comissão Eleitoral, via processo eletrônico no SEI, o formulário de cadastro de fiscal devidamente assinado.**

3.1 A Comissão Eleitoral publicará a listagem definitiva dos (as) fiscais credenciados (as) no dia 13.07.2023.

3.2 Em horário e link a serem divulgados posteriormente pela Comissão Eleitoral, será realizada reunião no dia 14.07.2023, com os (as) fiscais designados(as), a Comissão e a STI.

**4. Comunicamos que a apuração se dará logo após o encerramento da votação da Consulta e ocorrerá presencialmente no Auditório Central da UFMA, sendo facultado aos (as) candidatos (as), fiscais e convidados (as), o seu acompanhamento, com transmissão simultânea, nos canais oficiais da UFMA.**

Dê-se ciência. Publique-se.

São Luís-MA, 07 de julho de 2023.

Prof<sup>a</sup>. Lindalva Martins Maia Maciel  
Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO ÚNICO**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE FISCAL**

<b>DADOS DO (A) CANDIDATO (A)</b>	
NOME	
TELEFONE	
E-MAIL INSTITUCIONAL	
CARGO PARA O QUAL CONCORRE	
<b>FISCAL (IS)</b>	
NOME TITULAR	
MATRÍCULA	
TELEFONE	
E-MAIL INSTITUCIONAL	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Assinatura: candidato (a)

Nota: Art.8º, §7º do Edital n. 01/2023 CE – **O (a) candidato (a) deve acompanhar a tramitação do processo de candidatura no sistema SEI, bem como seu e- mail institucional**, sendo este o meio de comunicação oficial em caso de eventual diligência determinada pela Comissão Eleitoral.